

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 076, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Municipal de Nº 330, de 09 de maio de 1997, que cria o Conselho Municipal de Saúde, e a Lei Nacional de Saúde de Nº 384, de 19 de abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiros, com seus titulares e respectivos suplentes, com a seguinte composição:

MEMBROS:

1. Representantes da Gestão.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira – Titular
Graziane Dias de Oliveira – Suplente

Elisabete de Oliveira Alves – Titular
Clériston Ricardo de Oliveira – Suplente

2. Representantes dos Trabalhadores da Saúde.

Adriana Aparecida Costa de França – Titular
Maurício Ribeiro Bonifácio – Suplente

Italo Farlei da Silva Lima – Titular
Claudenice Salomão Oliveira dos Santos – Suplente

3. Representantes de Usuários.

Igrejas

Júlio César da Silva – Titular
Zenaura Sousa Sobrinho Pessoa – Suplente



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Rita Maria do Nascimento – Titular
Joaquim Nunes Neto – Suplente

Central das Associações Rurais

Adevaldo Marques de Oliveira – Titular
Grace Kelle Nunes Ribeiro Vieira – Suplente

Pastoral da Criança

Sérgio Cordeiro da Silva – Titular
Dorivane dos Santos da Silva – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 24 de outubro de 2018.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

